



**BOLETIM OFICIAL**  
**ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO**  
**PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.**  
CRIADO PELA LEI Nº 352 DE 15/03/2021  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB.

CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE  
MELO  
16ª LEGISLATURA - BIÊNIO: 2025/2026  
FLÁVIO COSTA DE LIMA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
EDIÇÃO Nº: 001/2025  
Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025  
SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB

**PORTARIA Nº 006/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu-PB, Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.**

O vereador **FLÁVIO COSTA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu-PB, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Federal de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme Parágrafo único, do Artigo 1º do Decreto 11.246/2022, in verbis: O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu-PB, composta pelos servidores: ANDRIELLY FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE, IGOR GABRIEL GOMES MONTEIRO - MEMBRO, VITOR EMANUEL LOPES DA SILVA - MEMBRO, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** - Fica designado a ANDRIELLY FERREIRA DE LIMA, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor IGOR GABRIEL GOMES MONTEIRO, como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os membros da Comissão de Contratação, quando não atuarem no processo nesta condição, constituirão a equipe de apoio do Agente de Contratação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel de Taipu-PB, 27 de janeiro de 2025.

  
**FLÁVIO COSTA DE LIMA**  
Presidente

**Câmara Municipal de Vereadores**